



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

“Institui no âmbito do Município de Alexandria o “Dia do Evangélico”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Alexandria o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente no dia 01 de Novembro.

Art. 2.º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alexandria.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá realizar convênios com entidades e igrejas evangélicas do Município de Alexandria para realização de eventos alusivos ao “Dia do Evangélico”.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de Outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal